

Circular Nº. 011/2025

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025

Prezado (a) associado (a)

De acordo com o Novo Estatuto da AENFER e conforme o disposto no ART. 81, para adequação dos quadros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal às categorias de Associados e a seus respectivos quantitativos propostos pelo novo Estatuto, as próximas eleições seguirão os procedimentos descritos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo 1º - Eleição de novembro de 2025:

- a) Para o Conselho Deliberativo - eleição de 02 (dois) membros de associado Amigo;
- b) Para o Conselho Fiscal - eleição de 01 (um) membro de associado Amigo;
- c) Eleição da nova Diretoria.

Obs.: Na Eleição de Novembro/2025 não haverá renovação do terço dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para as categorias associados Efetivos e Especiais, sendo que os Conselheiros associados Efetivos e Especiais eleitos em 2022 encerrarão seu mandato em dezembro/2025.

Parágrafo 2º - Não haverá eleição em novembro de 2026:

- a) Conselho Deliberativo - 6 associados Efetivos e 3 associados Especiais eleitos em novembro de 2023 terão seus mandatos prorrogados por 1 ano;
- b) Conselho Fiscal – o associado eleito em novembro de 2023 terá o seu mandato prorrogado por 1 ano.

Obs.: Em Novembro/2026 não haverá renovação do terço dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em função da prorrogação do mandato dos membros associados Efetivos e Especiais eleitos em 2023, para adequação ao novo Estatuto.

Parágrafo 3º - Eleições de novembro de 2027:

- a) Para o Conselho Deliberativo - eleição de 9 membros de associado Efetivo, 4 membros de associado Especial e 2 membros de associado Amigo;
- b) Para o Conselho Fiscal - eleição de 02 (dois) membros de associado Efetivo e 01 (um) membro de associado Especial ou de associado Amigo;
- c) Eleição de nova Diretoria;
- d) Eleição de 01 (um) associado Efetivo como representante da AENFER junto ao CREA-RJ.

Sendo assim, de acordo com o disposto na alínea “a” do Artigo 15) do Novo Estatuto da AENFER, em **12 de novembro** próximo será realizada ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para eleger a nova Direção Colegiada para o biênio 2026/2027 e os novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, categoria associado Amigo, para o biênio 2026/2027.

O Artigo 65) e seus parágrafos dispõem que **a candidatura ao Colegiado far-se-á através de chapas**, que deverão ser enviadas por meio eletrônico próprio para o evento,

devendo chegar ao Vice-Presidente responsável pela Área Administrativa, pelo menos 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral, ou seja, **até às 16 horas do dia 09/10/2025**.

Conforme o disposto no Novo Estatuto, a DIREÇÃO COLEGIADA é constituída do **Presidente e 5 (cinco) Vice-Presidentes**.

As chapas concorrentes ao Colegiado deverão ser apresentadas para registro completas, com indicação dos nomes para Presidente e Vice-Presidentes, obedecido o disposto no Parágrafo 1º do ART. 34, não sendo admitidos candidatos avulsos, e com os respectivos programas, sucintos, no máximo com 2 (duas) laudas, a serem devidamente divulgados pela secretaria.

Não será permitido o registro de um mesmo candidato em mais de uma chapa.

Para o cargo de Presidente o associado deverá ter sido Presidente, vice-presidente por 1 (um) mandato ou conselheiro deliberativo por 2 (dois) mandatos.

Os Artigos. 64) e 66) estabelecem, respectivamente, que **as candidaturas para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal**, serão apresentadas individualmente, e deverão ser enviadas por meio eletrônico próprio para o evento, devendo chegar ao Vice-Presidente responsável pela Área Administrativa, pelo menos 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral, ou seja, **até às 16 horas do dia 09/10/2025**.

O Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, pelo Novo Estatuto, têm as seguintes composições:

CONSELHO DELIBERATIVO:

O Conselho Deliberativo será constituído por 15 (quinze) membros, sendo 09 associados Efetivos, 04 associados Especiais e 02 associados Amigos, eleitos em escrutínio secreto, em Assembleia Geral Ordinária, com o mandato de 2 (dois) anos, e ainda, pelos Conselheiros Vitalícios e os Permanentes e pelos dirigentes eleitos em cumprimento de mandato.

Neste ano, para o Conselho Deliberativo deverão ser eleitos 02 (dois) membros da categoria de associado Amigo.

CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros, sendo 2 (dois) associados Efetivos e 1 (um) associado Especial ou Amigo, eleitos em escrutínio secreto em Assembleia Geral Ordinária, os quais terão mandato de 02 (dois) anos.

Neste ano, para o Conselho Fiscal deverá ser eleito 01 (um) membro da categoria de associado Amigo.

Os associados amigos e especiais poderão exercer o amplo direito de voto, mas só poderão ser votados para as Vice-Presidências das Áreas Administrativa, Financeira, de Patrimônio, de Assistência ao Associado, de Produtos, Cultural, de Preservação da Memória Ferroviária, Social e de Comunicação.

Esclarecemos que as candidaturas para os Conselhos Deliberativo e Fiscal têm que ser apresentadas individualmente e para a Direção Colegiada em chapa completa, mediante **solicitação encaminhada para o e-mail: aenfer.eleicao1125@aenfer.com.br, até o dia 09/10/2025.**

De acordo com o Artigo 63, somente poderão se candidatar aos cargos eletivos, os associados Efetivos, Amigos e/ou Especiais que:

- a. estejam em dia em todas as suas obrigações com a AENFER;
- b. sejam associados da AENFER há pelo menos 06 (seis) meses;
- c. não tenham perdido o mandato eletivo da AENFER, por falta, no ano anterior à eleição;
- d. não estar no exercício de cargo de superior de direção de 1º (primeiro) ou 2º (segundo) escalão da Empresa na qual for empregado.

Atenciosamente

Marcelo Freire da Costa
Presidente da AENFER